

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 868/2016 PROC. Nº: 22002	11-04-2016

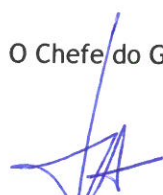
ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 44/XIII/1ª DE 14 DE MARÇO DE 2016

- DOCUMENTO ENTREGUE À COMISSÃO EUROPEIA NO ÂMBITO DA CRISE DO LEITE E DA SUINICULTURA

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao Requerimento n.º 44/XIII/1ª do Grupo Parlamentar do PPD/PSD junto se anexa documento que contém as Propostas de Portugal, apresentadas no âmbito do Conselho de Ministros da Agricultura de 14 de Março

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete


Gonçalo Alves

Anexos: Doc. Cit.

1. Enquadramento da situação de crise de mercados agroalimentares

Na sequência da discussão sobre a situação do mercado UE, no CONS AGRIFISH de 15 de fevereiro 2016, Portugal apresenta um contributo para a definição de medidas para fazer face à difícil situação de mercado no setor do leite, da suinicultura e das frutas e hortícolas.

A falta de eficácia do atual quadro de medidas para prever e atuar em perturbações de mercado tem permitido uma evolução dos mercados agrícolas na UE com tendência para as crises conjunturais passarem a estruturais, dando origem a um forte acréscimo de volatilidade e imprevisibilidade, o que tem consequências negativas que se podem resumir em alguns aspetos essenciais:

- redução acentuada de preços e margens dos produtores agrícolas (particularmente no setor do leite e na suinicultura) colocando em causa a viabilidade de muitas explorações e a capacidade produtiva em várias regiões da UE;
- crises cada vez mais frequentes e persistentes, mais globalizadas e muitas vezes originadas por fatores externos à atividade agrícola;
- setor agrícola caracterizado por unidades produtivas de pequena e média dimensão, muito vulneráveis à incerteza, mas com uma elevada importância social, territorial e ambiental;
- poder negocial desequilibrado na cadeia de valor de abastecimento alimentar, contrapondo o setor agrícola a uma distribuição ao nível do retalho muito concentrada.

2. Propostas de atuação

Atendendo ao atual quadro de medidas em vigor é necessário aumentar a capacidade de atuação em caso de perturbação de mercado sobre os seguintes domínios:

- Reposição de rendimento dos agricultores (preço ou margem)
- Redução da oferta (conjuntural)

Em termos gerais, entendemos que devem ser tomadas medidas no imediato, e de caráter temporário, e outras de caráter estrutural para reduzir os efeitos da volatilidade extrema.

2.1. Medidas de atuação no curto prazo

1. Revisão, em alta, dos limiares de referência e preços de intervenção, para adequar as medidas a uma rede de segurança eficaz, em particular no leite em pó magro;

2. Apoiar a implementação de mecanismos de redução voluntária e temporária da produção (diminuição das entregas no setor do leite e redução do potencial produtivo no setor da carne de suíno) compensando os produtores pelas perdas de rendimento;
3. Redução dos stocks de gorduras do setor da carne de suíno, com apoio à retirada para transformação industrial.
4. Fortalecer o apoio à promoção, através de medida extraordinária e do aumento das verbas disponíveis. Criação de iniciativa da comunitária sobre os benefícios do consumo de leite.
5. Promover a diplomacia económica para melhorar a situação do mercado, devendo a UE investir nos esforços de encontrar mercados alternativos para exportação;
6. Rever o quadro de apoios ao setor hortofrutícola, em particular as medidas de gestão de crise nos Programas Operacionais de frutas e hortícolas.
7. No quadro de medidas excecionais deve-se ter em conta a necessidade de autonomizar recursos e programas dirigidos a regiões com maiores dificuldades de produção, mas muito dependentes da atividade agrícola de que se destacam o apoio às produções locais das regiões ultraperiféricas.

2.2. Medidas de atuação no médio/longo prazo

1. PREVENÇÃO: criação de mecanismos que permitam antecipar a ocorrência de crises e atuar face às origens desses desequilíbrios;
2. TRANSPARÊNCIA: estabelecimento de um balanço de aprovisionamento que permita atuar antecipadamente na situação de desequilíbrio de mercado.
3. REGULAÇÃO: criação de modelo de apoio à redução temporária de produção com base em acordo interprofissional ou gestão de contratos;
4. SIMPLIFICAÇÃO: retiradas Hortofrutícolas devem deixar de estar associadas ao Fundo Operacional e exclusivamente aplicadas como medida excepcional em caso de perturbação efetiva do mercado, como complemento do Programa Operacional, e deve-se estabelecer que o *greening* deve ser equiparado a compromissos agroambientais para efeitos de cumprimento de quadro ambiental mínimo.
5. EQUILÍBRIO CADEIA DE VALOR: necessidade de um maior equilíbrio na distribuição de valor por todos os agentes económicos. É necessário o aumento de conhecimento de transmissão de valor na cadeia, incluindo retalhistas, com o alargamento do âmbito dos observatórios preços da COM e uma maior articulação interserviços no seio da Comissão Europeia entre agricultura, comércio e concorrência para a definição de um quadro que evite práticas comerciais desleais.